CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

783/66 ver 825/67

LEI Nº 783/66

FAZ DOAÇÃO AO AIMORÉ ESPORTE CLUBE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Aimoré Esporte Clube o lote nº 9 da quadra 18, de loteamento constante na planta de urbanização autorizada pela Lei nº 659/64.

§ ÚNICO - Ao Donatário será concedido isenção de imposto Inter-Vivos.

ART. 2º - Reverterá ao Município a presente doação, caso o clube beneficiado dela não se utilizar dentro de 5 (cinco) anos.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando ' esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o ' conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA, CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE JUNHO DE 1966.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL